



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 7.571 DE 27/04/1982

CNPJ 01.992.451/0001-15

Rua Cantu, 180 – Fone/Fax: (44) 37551052 – CEP 85.280-000 – Altamira do Paraná – PR

INDICAÇÃO Nº 131/2025

AUTOR: Vereador Maicon de Oliveira.

ASSUNTO: Transporte de alunos até ao CMEI.

Altamira do Paraná, 16 de setembro de 2025.

O vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, conforme dispostos nos artigos 132 e 133 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, por meio desta, INDICAR à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal que seja analisada a viabilidade de disponibilizar transporte para os alunos e pais no trajeto da cidade até o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI.

JUSTIFICATIVA: Com a transferência do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) para novas instalações, a distância em relação ao centro da cidade aumentou consideravelmente. Em razão da idade das crianças, são os pais que precisam levá-las até a unidade, o que tem causado dificuldades para muitas famílias.

Grande parte dos responsáveis trabalha em horários fixos, que nem sempre coincidem com os períodos de entrada e saída das crianças. Além disso, muitos não possuem veículo próprio, sendo obrigados a percorrer o trajeto a pé, o que gera transtornos e afeta a rotina das famílias.

Diante desse cenário, diversos pais procuraram este vereador solicitando apoio junto ao Poder Executivo para viabilizar algum tipo de transporte escolar que auxilie no deslocamento até o CMEI, garantindo mais segurança e comodidade às crianças e seus responsáveis.

Nestes termos, aguardamos a análise e atenção do Poder Público Municipal.

Atenciosamente,

Vereador Maicon de Oliveira